

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 456, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Superávit no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0205	Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano	574
267821501	Urbanismo	
1198	Adquirir Equip. p/ Conservação de Vias Públicas	
449052	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso	01.0000.0000.0000 Recursos Ordinários	15.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta dos recursos provenientes de “superávit financeiro” apurado na data de 31 de dezembro do exercício de 2014, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, cujo saldo financeiro disponível é apurado nas contas específicas:

BANCO	Nº DA CONTA	SALDO
Caixa Econômica Federal	1.3	87.638,10

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 26 de fevereiro de 2015.


PAULO SOARES MOREIRA
Presidente da Câmara


JADER QUINTINO ALVES
Secretário da Câmara

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA-MG

PROJETO ☒ DE LEI ☐ DE RESOLUÇÃO Nº 012/2015
DATA DA VOTAÇÃO 26/02/2015
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
10 VOTOS A FAVOR
00 VOTOS CONTRÁRIOS

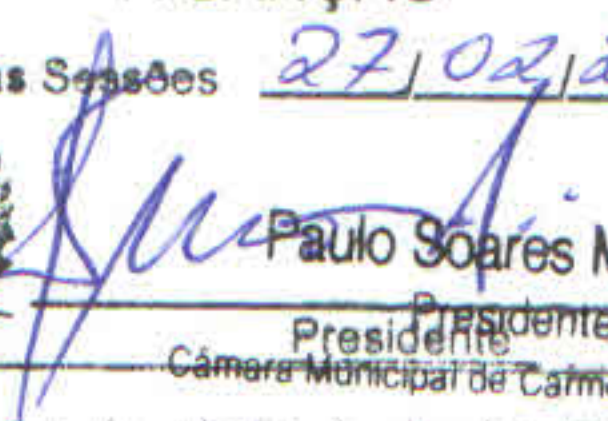

Paulo Soares Moreira
Presidente

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Carmo do Paranaíba

À SANÇÃO

Sala das Sessões 27/02/2015




Paulo Soares Moreira
Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 012/2015, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no dia 23 de fevereiro de 2015.